



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 787, de 03/03/93

"Autoriza o Poder Executivo a antecipar subvenção à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano".

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano", parte da subvenção de 1.993, no valor de R\$. 19.988.716,00 (Dezenove milhões, novecentos e oitenta e oito mil setecentos e dezesseis cruzeiros), destinado a despesa de custeio do mês de Fevereiro de 1.993, sujeito a Prestação de Contas na conformidade com a legislação em vigor.

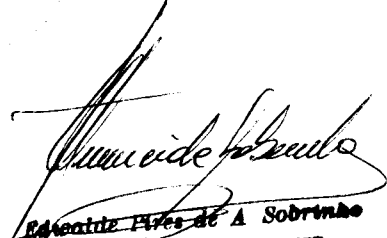
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 03 de Março de 1.993.


João Batista Briquesi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.


Edécio Pires de A. Sodrinho
Secretário - RG. 5.071.487

